

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AOS
PROJETOS DE LEI 6666 E 6673(ANEXADO), DE 2006.

PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

- a) Suprimir os incisos II, III e IV e o parágrafo 1º do artigo 2º, renumerando-se os demais parágrafos:
- b) Excluir, do parágrafo 2º do artigo 2º, a menção aos incisos III e IV

Justificativa

A emenda objetiva garantir a aplicação de um único regime legal, o de concessão, para a atividade de transporte de gás natural, reduzindo, ainda, o poder discricionário atribuído ao Ministério das Minas e Energia para o estabelecimento de prazo de exclusividade para carregadores iniciais. A atração de investimentos para a atividade de transporte de gás natural deve ser garantida pelas tarifas e pelos incentivos aplicados pelo órgão regulador e não pelo exercício do poder de monopólio por carregadores, como prevê o Projeto de Lei. A eliminação da menção aos incisos III e IV é necessária, em virtude da emenda referida na letra (a)

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2006

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR